

PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 37 /2026, DE 09 DE junho DE 2026.

*“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA”.*

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade dos trabalhos de instrução e apuração desenvolvidos pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Eletrônico nº 12/2026 de que trata a Portaria nº 052/2026;

**CONSIDERANDO** a complexidade dos fatos apurados e a necessidade de assegurar a adequada instrução processual, observando-se os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

**CONSIDERANDO** que o prazo inicialmente concedido para conclusão dos trabalhos mostra-se insuficiente para o encerramento regular da apuração;


**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída por meio da Portaria nº 052/2026, referente ao Processo Administrativo Disciplinar Eletrônico nº 12/2026;

**Art. 2º.** A presente prorrogação terá início imediatamente após o encerramento do prazo atualmente em curso.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 09 dias do mês de junho de 2026.



**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº. 233/2021

